

LEI Nº 4.245 , DE 03 JULHO DE 2013.

“Altera dispositivos da Lei nº 3.614, de 13 de maio de 2.008 e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.614, de 13 de maio de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 3º - (...)

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de julho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

